



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 04/2023** pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA** com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº. 52, Centro, na cidade de Maripá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, para aquisição de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema "As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2023 e 2024 nos trabalhos do plenário e administrativos, o alcance das responsabilidades patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções", no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Curitiba – PR.

O curso irá abordar assuntos pertinentes aos vereadores, como a mesa gestora como órgão de comando, os conhecimentos nos cargos de gestão, comissões de trabalho, o plenário e as principais delegações da mesa diretiva, as infrações administrativas, crimes patrimoniais, apuração e responsabilização, o processo legislativo, a ordem, a comunicação e o relacionamento do parlamento, e as infrações de ordem civil e penal.

Sobre os assuntos abordados ao servidor, serão pertinentes os conceitos e definições de patrimônio, os princípios e legislação aplicáveis, instrumentos de controle (interno e externo), as infrações administrativas, apuração e responsabilizações e a comprovação do dano e da culpa, e ainda os cargos de gestão da mesa diretora, as comissões de trabalho, o plenário e as principais delegações da mesa diretiva, a assessoria de apoio nas gestões modernas, despacho e arquivamento de correspondências, as delegações da mesa diretora em autorizar e homologar as licitações da câmara.

O curso será ministrado por palestrante qualificado, conforme breve currículo exposto no folder do curso, possui formação acadêmica na área de direito, sendo doutor em direito, com experiência na procuradoria municipal, advogado e professor de escola de direito.

Considerando a qualificação técnica dos palestrantes e os assuntos abordados no curso, estes mostram-se de importante relevância aos vereadores e servidor para se atualizarem e ampliarem os conhecimentos acerca dos temas citados.




Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Sendo assim, a contratação da empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor total da contratação de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) por participante, totalizando R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) pagos pelas inscrições dos participantes no referido curso de capacitação.


Missal - PR, 06 de fevereiro de 2023.



Amauri Welter
Presidente



Júlio César Zanfonato
Relator



Sidimara Mallmann de Souza
Membro

